



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 456– Julho/2021

Portaria 30/2021 (CT)

26 de julho de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CENTRO DE TECNOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86)3 215-5698

Internet: www.ufpi.br

PORTARIA Nº 30/CT-UFPI, DE 26 DE JULHO DE 2021

Designa membros da Banca Examinadora de Concurso Público para professor substituto do Curso de Engenharia de Materiais do Centro de Tecnologia-UFPI.

A Diretora do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O Processo nº 23111.017434/2021-83;
- O memorando nº 106/21-COEM/CT.

RESOLVE:

Art 1º Designar os membros da Banca Examinadora para praticar todos os atos necessários à realização de Seleção de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) do Curso de Engenharia de Materiais, na área de Ensaios, Propriedade e Reologia dos Materiais.

Art 2º Os membros da Banca Examinadora são os seguintes:

Titulares:

João Rodrigues de Barros Neto (SIAPE: 1015198) - Presidente

Edivaldo Leal Queiroz (SIAPE: 1676070)

Maria de Nazareth Fernandes Martins (SIAPE: 1127821) - Membro Didática

Suplentes:

Renata Barbosa (SIAPE: 1720808)

Walber Alexandre do Nascimento - UFPA (SIAPE: 3106355)

Nilson Fonseca Miranda (SIAPE: 423631)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CENTRO DE TECNOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86)3 215-5698

Internet: www.ufpi.br

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública, decorrente da pandemia pela COVID-19, e a necessidade de sua regulamentação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.


Nícia Bezerra Formiga Leite
Diretora do Centro de Tecnologia/UFPI